



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Geral de Governo

**NOTIFICAÇÃO Nº 05/2023**

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 9163/2018 relacionada às Leis Federais de nº 13.019/2014 e 13.204/2015 que regulam as parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, ao que dispõe no Edital nº 02/2023 do Conselho Municipal de Defesa e Direitos da Criança e Adolescente- COMDEDICA através da Secretária de Assistência Social de São Leopoldo/RS, que visa firmar parceria com as Organizações da Sociedade Civil para seleção de projetos no âmbito da políticas públicas voltadas a proteção à infância e à adolescência vem por meio deste:

**NOTIFICAR**

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **Associação criança e adolescente Ellen Rosa** para as necessidades de adequações que seguem no projeto **“Saúde mental, o que é afinal ?”**

- Juntar as seguintes certidões negativas de débito tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal; prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão quanto a dívida ativa da União e certidão de quitação de tributos e contribuições federais e relativa a seguridade social); prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e certidão de débito trabalhista;
- Acostar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil;
- Acostar relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com cópias de comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um deles;
- Na comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado juntou-se contrato de cessão de uso de imóvel, contudo esse não resta mais vigente.
- No estatuto juntado não se constata previsão de que caso a entidade seja dissolvida, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Geral de Governo

- Juntar escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;
- Em todas as documentações juntadas, restou ausente a rubrica e nomeação da presidente da instituição.
- Ajustar a proposta apresentada, pois trata-se de ações tipificadas como Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo já financiados pela Secretaria de Assistência Social

Conforme cronograma do Edital 02/2023 fica estabelecido o **PRAZO de 12.06.2023 a 16.06.2023** para a juntada dos documentos faltantes e/ou complementações necessárias, devendo ser entregues na Secretaria de Compras e Licitações (SECOL).

São Leopoldo, 06 de junho de 2023.

**Comissão de Seleção:**

Loreto Riveiros

Luzimara Silveira Motta

Juliana Braun Martins

Gerusa Cristina de Souza

Gisele Vieira Ramos

Lisiane Wachholz